



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório de Audiência

Dia: 17 de Dezembro de 2009

Hora: 18h00

N.º 31/XI/1.ª

ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas, representado pelos Senhores Manuela Guimarães, Alexandre Vieira, José Campos e Jorge Mota

ASSUNTO: Decreto-Lei n.º 165-B/2009, de 28 de Julho (Regime Jurídico dos Trabalhadores dos Centros Culturais/Instituto Camões)

Recebida pelos Senhores Deputados:

- ✓ Maria José Gamboa (PS) e Mariana Aiveca (BE), da 11.ª Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública (CTSSAP);
- e
- ✓ Paulo Pisco e José de Bianchi, do GP-PS; José Cesário e Carlos Gonçalves, GP-PSD, José Soeiro e Paula Santos (PCP), da 2.ª Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

O Dr. José Campos expôs, sucintamente, o conteúdo do Decreto-Lei n.º 165-B/2009, de 28 de Julho, nomeadamente no que concerne ao seu artigo 12.º, de acordo com o qual os trabalhadores dos centros culturais estão, em regra, sujeitos ao direito laboral privado do local de exercício de funções.

Defende o Sindicato que a legislação aplicável deveria ser a portuguesa. Neste contexto, foram saudadas as apreciações parlamentares do mencionado diploma, da iniciativa de vários partidos (PSD, PCP e BE). O Sindicato foi ainda portador de um projecto de texto para definição do regime dos trabalhadores dos centros culturais, de acordo com o qual o regime aplicável a estes trabalhadores deveria ser o do contrato de trabalho em funções públicas, apenas se aplicando o direito privado local de forma subsidiária. Foi ainda salientada a diferença de regimes locais, uma vez que existem centros



culturais em locais de legislação tão díspar como o Luxemburgo e a Cidade da Beira ou Díli, o que coloca trabalhadores em exercício de funções públicas para o Estado português a trabalhar em situações de profunda desigualdade. Outro dos aspectos salientados prendeu-se com o facto de, em caso de litígio a interpor em Tribunal português, esta regra dificultar enormemente a definição das normas aplicáveis. O Sindicato defende, por isso, que o Decreto - lei deveria ser totalmente revisto, estabelecendo a aplicação da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro como regime - regra, pois apesar de não ser perfeita, seria um mal menor face à situação actual.

Terminada a exposição, tomou a palavra o Senhor Deputado José Soeiro (PCP) que, após saudar os membros do Sindicato, agradeceu a exposição, bem como as hipóteses avançadas para resolução dos problemas enunciados. Concluiu, colocando-se à disposição para ajudar na resolução das questões que se viessem a mostrar necessárias.

A Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE), após cumprimentar os membros do Sindicato, recordou que o seu Grupo Parlamentar (GP) havia solicitado a apreciação parlamentar do Decreto-lei n.º 165-B/2009, de 28 de Julho. Acrescentou que, embora o seu GP discordasse da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da sua aplicação fragmentada não deveria resultar uma diminuição dos direitos dos trabalhadores.

Quanto o Senhor Deputado Carlos Gonçalves (PSD), após saudar os requerentes, salientou que a questão por eles colocada havia sido uma das que havia motivado a apreciação parlamentar do decreto – lei por parte do seu Grupo Parlamentar (GP). Continuou, recordando que o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, quando indagado sobre esta questão, havia referido que o regime havia colhido o apoio das entidades sindicais, o que parecia não corresponder à realidade. Por fim, informou que, na semana anterior, havia apresentado um requerimento solicitando informação sobre os salários em atraso dos trabalhadores dos Centros Culturais e pretendeu saber se a situação já estaria resolvida.

Quanto ao Senhor Deputado Paulo Pisco (PS), cumprimentou os presentes, acrescentando que havia tomado boa nota da exposição feita. Solicitou que fosse indicado se existia algum aspecto da legislação em vigor que, no entender do Sindicato, pudesse ser mantido.

Na sequência das questões colocadas, os representantes do Sindicato referiram que não havia acordo algum e que, no que concerne à regulamentação, esta deveria ser integralmente alterada, não havendo aspectos a manter. Quanto ao atraso de pagamento das remunerações, existia a informação de que as actualizações estariam a ser processadas, embora só o Centro de Díli tivesse confirmado essa afirmação.



Foi então concluída a audiência, pelas 18:30h, agradecendo-se a presença do Sindicato dos Trabalhadores dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas.

Palácio de São Bento, em 16 de Março de 2010

A DEPUTADA,

Maria José Gamboa

ANEXO: Documentação contendo os fundamentos do desacordo face ao Regime Jurídico dos Trabalhadores dos Centros Culturais/Instituto Camões, bem como proposta de texto alternativo para o referido regime, que se encontra arquivada junto dos serviços de apoio da XI CTSSAP.